Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua da Chácara, Nº 294, Chácara	77 3454-3994	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO N.º 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2024 - A&R MERCANTIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 19.000.123/0001-50
- TERMO ADITIVO N.º 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024 - LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 07.848.730/0001-96
- TERMO ADITIVO N.º 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024 - 4M MAQUINAS LTDA ME, CNPJ 18.363.197/0001-99

ATAS

- ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

TERMO ADITIVO N.º 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2024

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, neste ato representado por seu Presidente, WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **A&R MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.000.123/0001-50, com endereço na Rua do Uruguay, n° 75, 1 ANDAR SALA 08 FUNDO, Uruguai, salvador/BA, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/24:

1.1. A Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 foi lavrada em 01 de julho de 2024, decorrente do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90002/2024 (Processo Administrativo n.º 041/2024), e tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de agregado graúdo (brita), para execução de pavimentação asfáltica, visando atender ao Programa de Infraestrutura Municipal do CDS Alto Sertão.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO EM ATA:

2.1. O item 5.1 da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 estabelece expressamente que "A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso";

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

3.1. o Art. 84, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos, dispõe que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso";

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O CONTRATANTE mantém a necessidade e o interesse na continuidade do registro de preços para a aquisição do objeto, considerando a essencialidade deste material para as ações de infraestrutura municipal e a continuidade do Programa de Infraestrutura Municipal do CDS Alto Sertão, sendo que, após análise e avaliação realizadas pelo CONTRATANTE, foi devidamente comprovada a manutenção da vantagem econômica dos preços registrados na referida Ata de Registro de Preços, em comparação com os preços praticados no mercado, demonstrando-se que a prorrogação representa a melhor solução para a Administração Pública em termos de economicidade e eficiência.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, celebrada em 01 de julho de 2024, pelo período de 12 (doze) meses.
5.2. A Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, cuja vigência inicial se encerraria em 01 de julho de 2025 (considerando o início em 02/07/2024), passa a ter sua validade prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2025.
5.3. Dessa forma, a nova data de término da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 será **01 de julho de 2026.**

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, bem como as disposições

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

do Edital de Licitação Pregão Eletrônico originário e seus anexos, não abrangidas por este Termo Aditivo.

6.2. A prorrogação da vigência não implica em alteração dos preços registrados, quantitativos, especificações dos itens ou quaisquer outras condições contratuais, que se mantêm conforme originalmente pactuado e registrado na Ata de Registro de Preços em questão.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidos por via administrativa.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caetité – Bahia, 27 de junho de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE -CDS ALTO SERTÃO
CONTRATANTE

A&R MERCANTIL LTDA
CONTRATADA
CNPJ: 19.000.123/0001-50

Testemunhas:

Nome:_____CPF_____

Nome:_____CPF_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

TERMO ADITIVO N.º 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, neste ato representado por seu Presidente, WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 07.848.730/0001-96 ENDEREÇO Av. Tancredo Neves, 2539. Edif. CEO Salvador, Torre Londres, Sala 2401, Caminho das Árvores – Salvador/BA – CEP 41820-021., neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/24:

1.1. A Ata de Registro de Preços n.º 002/2024 foi lavrada em 01 de julho de 2024, decorrente do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90003/2024 (Processo Administrativo n.º 042/2024), e tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas com operador para execução de obras e demais atividades do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO EM ATA:

2.1. O item 5.1 da Ata de Registro de Preços n.º 002/2024 estabelece expressamente que "A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso";

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

3.1. o Art. 84, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos, dispõe que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso";

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O CONTRATANTE mantém a necessidade e o interesse na continuidade do registro de preços para a aquisição do objeto, considerando a essencialidade deste material para as ações de infraestrutura municipal e a continuidade do Programa de Infraestrutura Municipal do CDS Alto Sertão, sendo que, após análise e avaliação realizadas pelo CONTRATANTE, foi devidamente comprovada a manutenção da vantagem econômica dos preços registrados na referida Ata de Registro de Preços, em comparação com os preços praticados no mercado, demonstrando-se que a prorrogação representa a melhor solução para a Administração Pública em termos de economicidade e eficiência.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 002/2024, celebrada em 01 de julho de 2024, pelo período de 12 (doze) meses.
5.2. A Ata de Registro de Preços n.º 002/2024, cuja vigência inicial se encerraria em 01 de julho de 2025 (considerando o início em 02/07/2024), passa a ter sua validade prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2025.
5.3. Dessa forma, a nova data de término da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 002/2024 será **01 de julho de 2026.**

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 002/2024, bem como as disposições

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

do Edital de Licitação Pregão Eletrônico originário e seus anexos, não abrangidas por este Termo Aditivo.

6.2. A prorrogação da vigência não implica em alteração dos preços registrados, quantitativos, especificações dos itens ou quaisquer outras condições contratuais, que se mantêm conforme originalmente pactuado e registrado na Ata de Registro de Preços em questão.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidos por via administrativa.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caetité – Bahia, 27 de junho de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE -CDS ALTO SERTÃO
CONTRATANTE

LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CONTRATADA
CNPJ 07.848.730/0001-96

Testemunhas:

Nome:_____CPF_____

Nome:_____CPF_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

TERMO ADITIVO N.º 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, neste ato representado por seu Presidente, WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **4M MAQUINAS LTDA ME, CNPJ 18.363.197/0001-99**, com endereço na Av. Rui Barbosa, 308. Venda Velha, Ibiassucê/BA – CEP 46.390-000, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/24:

1.1. A Ata de Registro de Preços n.º 003/2024 foi lavrada em 01 de julho de 2024, decorrente do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90003/2024 (Processo Administrativo n.º 042/2024), e tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas com operador para execução de obras e demais atividades do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO EM ATA:

2.1. O item 5.1 da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024 estabelece expressamente que "A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso";

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

3.1. o Art. 84, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos, dispõe que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso";

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O CONTRATANTE mantém a necessidade e o interesse na continuidade do registro de preços para a aquisição do objeto, considerando a essencialidade deste material para as ações de infraestrutura municipal e a continuidade do Programa de Infraestrutura Municipal do CDS Alto Sertão, sendo que, após análise e avaliação realizadas pelo CONTRATANTE, foi devidamente comprovada a manutenção da vantagem econômica dos preços registrados na referida Ata de Registro de Preços, em comparação com os preços praticados no mercado, demonstrando-se que a prorrogação representa a melhor solução para a Administração Pública em termos de economicidade e eficiência.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, celebrada em 01 de julho de 2024, pelo período de 12 (doze) meses.
5.2. A Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, cuja vigência inicial se encerraria em 01 de julho de 2025 (considerando o início em 02/07/2024), passa a ter sua validade prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2025.
5.3. Dessa forma, a nova data de término da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024 será **01 de julho de 2026.**

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, bem como as disposições

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

do Edital de Licitação Pregão Eletrônico originário e seus anexos, não abrangidas por este Termo Aditivo.

6.2. A prorrogação da vigência não implica em alteração dos preços registrados, quantitativos, especificações dos itens ou quaisquer outras condições contratuais, que se mantêm conforme originalmente pactuado e registrado na Ata de Registro de Preços em questão.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidos por via administrativa.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caetité – Bahia, 27 de junho de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE -CDS ALTO SERTÃO
CONTRATANTE

4M MAQUINAS LTDA ME
CNPJ 18.363.197/0001-99
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:_____CPF_____
Nome:_____CPF_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AUTARQUIA INTERFEDERATIVA CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO. PAUTA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; MIP-MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MPI; E O QUE OCORRER.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h (nove horas) na Sala de Reuniões do Centro Paroquial de Caetité, localizado na Rua Barão, s/n, Centro, Caetité-BA, atendendo ao Edital de Convocação devidamente publicado no site oficial do CDS-ALTO SERTÃO, compareceram à Assembleia Geral do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS ALTO SERTÃO, por meio de seus representantes legais e ou representados, os seguintes subscritores do Protocolo de Intenções: 1. MUNICÍPIO DE CACULÉ, 2. MUNICÍPIO DE CAETITÉ, 3. MUNICÍPIO DE GUANAMBI; 4. MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, 5. MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, 6. MUNICÍPIO DE IUIU; 7. MUNICÍPIO DE LAGOA REAL; 8. MUNICÍPIO DE MALHADA; 9. MUNICÍPIO DE MATINA, 10. MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA; 11. MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO, 12. MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS; 13. MUNICÍPIO DE TANHAÇU, 14. MUNICÍPIO DE URANDI, conforme lista de presença assinada por todos os presentes devendo ser considerada como parte integrante desta Ata. Dando início a Assembleia, assumiu os trabalhos o Prefeito de Urandi e atual presidente do CDS ALTO SERTÃO, senhor Warlei Oliveira, que fez uma saudação inicial, agradecendo a todos pela presença. Em seguida, justificou o motivo pelo qual a Assembleia ainda não está sendo realizada na Sede do Consórcio, cujo auditório está passando por reformas em sua estrutura. Na Sequência, passou a palavra ao Prefeito Valtécio Aguiar, anfitrião do encontro, que deu boas-vindas a todos, manifestando sua satisfação em receber os participantes da Assembleia Geral do Consórcio Alto Sertão. Fizeram ainda uso da palavra os Prefeitos, Dr. Gymmy de Malhada, Tadeu Prates de Ibiassucê, e Olga de Matina. Todos destacaram a importância dos temas pautados, bem como a necessidade de seguimento nos projetos de pavimentação e resíduos sólidos. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Warlei Oliveira, passou a palavra ao

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

Superintendente Regional da CAIXA ENCONÔMICA FEDERAL, Senhor Claudeir juntamente com outros membros da instituição para apresentarem os projetos desenvolvidos pela CAIXA em apoio as Prefeituras. Na sequência foi aberta apalavra para os participantes que destacaram a importância da parceria com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL principalmente na gestão dos programas sociais, e habitação. Para concluir, o senhor Claudeir agradeceu a oportunidade e colocou a equipe da Superintendência de Governo à disposição do Consórcio e municípios. Na sequência a palavra foi franqueada a equipe técnica da Torre Engenharia que fez uma abordagem detalhada sobre a proposta de Manifestação de Interesse Privado (MIP) para autorização de estudos de viabilidade técnica de projetos para a modelagem de parceria público-privada visando Concessão Patrocinada na gestão integrada dos resíduos sólidos. Após a apresentação da empresa Torre Engenharia, o senhor Warlei Oliveira abriu a palavra para a intervenção dos participantes. As perguntas foram sobre o tempo necessário para os estudos, coleta e transporte de resíduos, forma de pagamento, licitação, aterro sanitário, dentre outros. O senhor Warlei, juntamente com o prefeito Valtécio, relataram uma viagem ao estado de Santa Catarina, onde puderam observar de perto o trabalho desenvolvido por um Consórcio Público na área da gestão integrada de resíduos sólidos. Todos acham a proposta interessante, no entanto manifestaram a necessidade de urgência nesta tramitação até por conta dos prazos e TAC assinado com o Ministério Público. O senhor Warlei Oliveira, lembrou que esta proposta é mais uma solução que o Consórico apresenta, no entanto não será descartada outras opções a exemplo da CVR empresa que gerencia um aterro sanitário na região de Caetité, ainda do Edital de Resíduos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL onde o CDS ALTO SERTÃO está na decima nona posição, além do arranjo de Palmas de Monte Alto, que engloba os municípios de Iuiu, Sebastião Laranjeiras e Malhada. Esta solução consiste na construção de um aterro sanitário de pequeno porte, com todas as licenças em processo de desenvolvimento. Sendo assim, o senhor Warlei Oliveira submeteu a presente MIP da Torre Engenharia para apreciação da Assembleia. Todos aprovaram a proposta, ficando a cargo da assessoria jurídica e de licitação do consórcio levar ao conhecimento público a referida MIP, bem como a possibilidade de recebimento de Manifestação de Interesse (MIP) de outras empresas que também possam eventualmente apresentar sua proposta. Na sequência, foi tratado do tema pavimentação asfáltica. O Presidente do CDS ALTO SERTÃO senhor Warlei Oliveira, relatou sobre o andamento dos projetos de pavimentação, reforçou o acordo de cooperação com o município de Guanambi para

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS 02

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

uso compartilhado da Usina de Asfalto CBUQ, bem como outros equipamentos. Na sequência o senhor Warlei Oliveira apresentou aos presentes a situação dos convênios em execução, bem como o cronograma das obras no âmbito PROINFRAM.

Desta forma não nada mais havendo a tratar e com a assinatura dos participantes na lista de presença, devendo a mesma, ser considerada parte integrante desta ata, eu, Anderson Públio Azevedo Santana, que servi de secretário ad hoc da assembleia, assino a presente Ata juntamente com o Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, para que surta seus efeitos legais.

Caetité, 30 de maio de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO DE URANDI
PRESIDENTE DO CDS - ALTO SERTÃO

ANDERSON PÚBLIO AZEVEDO SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CDS - ALTO SERTÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

CDS Alto Sertão Consórcio Público

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS 04

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CAETITÉ-BA, 30/05/2025

LISTA DE PRESENÇA

1. CACULÉ: PEDRO DIAS DA SILVA
2. CAETITÉ: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
3. CANDIBA: REGINALDO MARTINS PRADO
4. GUANAMBI: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO p/ Henrique
5. IBIASSUCÊ: TADEU PRADO REBOUÇAS PRATES
6. IGAPORÃ: NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
7. IUIU: NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA
8. LAGOA REAL: JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA
9. MALHADA: GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
10. MATINA: OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
11. PALMAS DE MONTE ALTO: MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
12. PINDAÍ: JOAO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
13. RIACHO DE SANTANA: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA p/
14. RIO DO ANTÔNIO: GERSON DE SOUZA RIBEIRO P Jadson da Silva Pereira
15. SEBASTIÃO LARANJEIRAS: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS Marcos Tulio L. Santos
16. TANHAÇU: VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM P/ Gabriel Santana
17. TANQUE NOVO: PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
18. URANDI: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAETITÉ-BAHIA
APRESENTADO PARA AVERBAÇÃO
Protocolo sob nº 1750
AVERBADO no livro nº 124 - fls 42/46
Sob o nº de ordem 1574 (AV 59)
Caetité-BA 18 de junho de 2025
Dalva Flora da Conceição Pereira – Oficiala.
Lizziane de Souza Pereira Carvalho – Substituta.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CAETITé / BA
Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, Centro

Dalva Flora da Conceição Pereira
Oficial

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **1750** LIVRO A: 10 Pag: 37 em **18/06/2025** e registrado nesta data sob o n. **1574** ,no LIVRO A:24 Pag: 42 conforme segue: DAJE Nº: **0645 002 055487**

Averbação Nº: **59** .

Apresentante.....: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**
Valor Base.....: R$ 0,00
Natureza do Título.....: **ATA**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0645.AB074416-1
P1CT3T8PX4
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos .....:	0,00
Taxa Fiscalização .....:	0,00
FECOM .....:	0,00
Def. Pública .....:	0,00
PGE .....:	0,00
FMMPBA .....:	0,00
TOTAL GERAL.....:	**0,00**

Caetité, 18 de Junho de 2025.

DALVA FLORA DA CONCEICAO PEREIRA
OFICIALA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:18 horas do dia 27/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/86A2-2926-B2BC-8471-B608 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 86A2-2926-B2BC-8471-B608

Hash do Documento

38997a4ce084f90879a80662cd1b8ba0fbbe5ef49880ac1c8c78955824ec87c1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 27/06/2025 15:18 UTC-03:00